



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**DO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de Agosto de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto nº  
0024/2017

Em, 1 de Agosto de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0325, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 518.581,74 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 2001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
0000019	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.798,00
		Total da Ação	7.798,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.798,00
<b>03.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04 122 2001 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0000025	3390.30 99 00	Material de Consumo	9.538,35
0000030	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.994,00
		Total da Ação	17.532,35
		Total da Unidade Orçamentária	17.532,35
<b>04.040 SEC. DE FINANÇAS</b>			
04 123 2002 2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
0000042	3190.11 99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.294,00
0000048	3390.35 99 00	Serviços de Consultoria	5.001,00
0000050	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.363,70
0000051	3390.91 99 00	Sentenças Judiciais	21.843,00
0000053	3390.93 99 00	Indenizações e Restituições	3.683,00
		Total da Ação	49.184,70
28 846 2001 2009	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS		
0000054	3190.13 99 00	Obrigações Patronais	26.833,00
		Total da Ação	26.833,00
		Total da Unidade Orçamentária	76.017,70
<b>05.050 SEC DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 2015 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000074	3390.14 99 01	Diárias - Civil	40,00
0000079	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.133,00
		Total da Ação	39.173,00
12 361 2015 2016	ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FNDE		
0000088	3390.39 99 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.220,00
0000092	3390.39 99 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
		Total da Ação	20.220,00
12 365 2016 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000110	3390.14 99 01	Diárias - Civil	401,00
		Total da Ação	401,00
		Total da Unidade Orçamentária	59.794,00
<b>06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE</b>			
10 301 2012 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 15%		
0000142	3390.30 99 02	Material de Consumo	15.990,00
0000144	3390.36 99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.246,00
		Total da Ação	17.236,00
10 303 2009 2024	ATIVIDADE DO PSF		
0000167	3190.11 99 120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.802,00
		Total da Ação	74.802,00
10 302 2010 2028	ATIVIDADES DA SAUDE COM RECURSOS MAC		
0000157	3390.30 99 129	Material de Consumo	32.696,00
		Total da Ação	32.696,00
10 303 2012 2056	ATIVIDADES DA SAUDE COM RECURSOS MAC - SAUDE MENTAL		
0000195	3190.04 99 132	Contratação por Tempo Determinado	52.887,69
0000196	3190.11 99 132	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.689,00
		Total da Ação	68.576,69
		Total da Unidade Orçamentária	193.310,69
<b>07.070 SEC DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15 451 2021 1029	IMPLANTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS		
0000206	4490.51 99 52	Obras e Instalações	72.653,00
		Total da Ação	72.653,00
15 451 2040 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA		
0000221	3390.30 99 00	Material de Consumo	19.121,00
0000224	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940,00
0000225	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.001,00
		Total da Ação	39.062,00
		Total da Unidade Orçamentária	111.715,00
<b>09.090 SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 2007 2036	ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS - FNAS		
0000285	3190.11 99 29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.900,00
		Total da Ação	12.900,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.900,00
<b>10.100 SEC DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>			
20 606 2029 2046	ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
0000320	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.634,00
		Total da Ação	11.634,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.634,00

**12.120 SEC DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE**  
13 813 2020 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CULTURA, FESTIVIDADES E LAZER

0000331	3390.30 99 00	Material de Consumo	10.921,00
0000333	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.191,00
0000334	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.768,00
		Total da Ação	27.880,00
		Total da Unidade Orçamentária	27.880,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>518.581,74</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 518.581,74 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 2001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
0000015	3390.14 99 00	Diárias - Civil	500,00
0000016	3390.30 99 00	Material de Consumo	2.798,00
0000020	3390.92 99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
		Total da Ação	3.898,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.898,00

<b>05.050 SEC DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 2015 2012	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM REC. MDE, FNDE E CONVENIO COM GOV.		
0000065	3390.33 99 01	Passagens e Despesas com Locomoção	90.767,05
0000067	3390.33 99 15	Passagens e Despesas com Locomoção	49.000,00
		Total da Ação	139.767,05
12 365 2016 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000117	3190.04 99 18	Contratação por Tempo Determinado	10.794,00
		Total da Ação	10.794,00
		Total da Unidade Orçamentária	150.561,05

<b>06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE</b>			
10 301 2012 1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR LABORATORIAL E ODONT.		
0000131	4490.52 99 02	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 301 2012 1016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA USO DA SAUDE		
0000133	4450.52 99 120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0000134	4490.52 99 51	Equipamentos e Material Permanente	27.595,69
		Total da Ação	97.595,69
10 301 2012 1046	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA POPULAR		
0000135	4490.51 99 52	Obras e Instalações	15.715,00
		Total da Ação	15.715,00
10 301 2012 1047	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
0000136	4490.51 99 02	Obras e Instalações	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	193.310,69

<b>07.070 SEC DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15 451 2033 1022	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO		
0000209	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.715,00
0000210	4490.51 99 00	Obras e Instalações	8.000,00
		Total da Ação	13.715,00
25 752 2044 1023	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA NA ZONA URBANA E RURAL		
0000244	4490.51 99 00	Obras e Instalações	7.000,00
0000245	4490.51 99 52	Obras e Instalações	4.000,00
		Total da Ação	11.000,00

15 451 2040 1024	AQUISIÇÃO DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS		
0000215	4490.52 99 52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Total da Ação	3.000,00
15 451 2042 1025	REORMA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
0000229	4490.51 99 00	Obras e Instalações	4.000,00
		Total da Ação	4.000,00
17 512 2027 1027	IMPLANTAÇÃO, EXTENÇÃO E MNUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
0000232	4490.51 99 00	Obras e Instalações	4.000,00
		Total da Ação	4.000,00
17 544 2028 1028	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA E/ CISTERNA E AUTORAS		
0000234	4490.51 99 00	Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00

18 542 2025 1032	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		
0000235	4490.51 99 00	Obras e Instalações	10.000,00
0000236	4490.51 99 52	Obras e Instalações	8.000,00
		Total da Ação	18.000,00
15 451 2040 1048	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE GALPÕES		
0000217	4490.51 99 52	Obras e Instalações	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
18 542 2025 2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA		
0000237	3390.30 99 00	Material de Consumo	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
18 544 2028 2043	ABASTECIMENTO DE AGUA EM CARROS PIPAS NA ZONA URBANA		
0000241	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		Total da Ação	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	113.715,00

<b>08.080 SEC DE PLANEJAMENTO E DES ECONOMICO</b>			
23 691 2035 2045	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONOMICO		
0000249	3190.92 99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.683,00
		Total da Ação	3.683,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.683,00

**09.090 SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**DO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de Agosto de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

08	244	2007	2036	ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS - FNAS	
0000287	3390.30	99	29	Material de Consumo	2.900,00
0000288	3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	12.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.900,00
				<b>10.100 SEC DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	
20	605	2028	1039	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS	
0000305	4490.51	99	00	Obras e Instalações	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
20	606	2029	2046	ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
0000321	3390.48	99	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0000322	4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	3.634,00
				Total da Ação	4.634,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.134,00
				<b>12.120 SEC DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE</b>	
27	812	2034	1041	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
0000336	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000337	4490.51	99	00	Obras e Instalações	1.000,00
				Total da Ação	2.000,00
13	813	2020	1042	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PARA CULTURA E FESTIVIDADES	
0000327	4490.51	99	00	Obras e Instalações	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
27	812	2034	1043	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
0000338	4490.51	99	00	Obras e Instalações	3.000,00
0000339	4490.51	99	52	Obras e Instalações	3.000,00
				Total da Ação	6.000,00
27	812	2034	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM DESPORTO AMADOR	
0000340	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.000,00
0000341	3390.30	99	00	Material de Consumo	5.000,00
0000342	3390.32	99	00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
0000344	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
				Total da Ação	9.000,00
13	813	2020	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CULTURA, FESTIVIDADES E LAZER	
0000330	3390.14	99	00	Diárias - Civil	1.000,00
0000332	3390.32	99	00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
0000335	3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	880,00
				Total da Ação	4.380,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.380,00
				Total de Anulações	518.581,74
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	518.581,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

**DECRETO Nº 26/2017**

Autoriza a Construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018/2021 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o conteúdo Art. 18, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que refere o Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS – Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS;

**CONSIDERANDO** que, ainda no artigo 18, da NOB/SUAS, o §1º ressalta que “a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 30 da Lei Operacional Básica da Assistência Social – LOAS, que refere a condição

para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avanços na ampliação do pacto que deve ser estabelecido entre gestores, técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários pela implementação do SUAS em todo o território municipal, assimilando seus novos conceitos e mecanismos de gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a Construção do **PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018/2021** do Município de Barra de Santana/PB.

*Parágrafo único.* A elaboração do Plano de Assistência Social representa a possibilidade de conduzir um vasto leque de negociações e interlocuções intra e intergovernamentais, em face das diferentes definições, prioridades e propostas dos setores sociais envolvidos na sua formulação.

**Art. 2º.** O PMAS deve obedecer a uma estrutura considerando:

- I. A dimensão estratégica do Plano do contexto do SUAS;
- II. A importância do conhecimento da realidade, tendo o território como unidade de investigação;
- III. O processo decisório e a exigência de coordenação política;
- IV. A participação e o controle social.

**Art. 3º.** Os componentes básicos que integrarão o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS se distribuem em:

- I. Conhecimento da realidade (estudos e diagnósticos)
- II. Mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços
- III. Objetivos
- IV. Diretrizes e prioridades
- V. Metas e previsão de custos
- VI. Financiamento
- VII. Monitoramento e Avaliação

**Art. 4º.** O PMAS terá o prazo de construção compreendido entre 01 de setembro e 15 de dezembro de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

A Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014 e homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2015, de 19 de agosto de 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 – Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**DO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de Agosto de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

na Prefeitura Municipal de Barra de Santana, localizada na Rua Elvira Amorim, nº 124, Centro – Barra de Santana/PB, para apresentação e entrega de documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital nº 001/2014.

1.1. – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará no não cumprimento da exigência do Item II, 6 do Edital nº 001/2014.

2 – A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo previsto será considerada como renúncia tácita de seu direito à nomeação do cargo para o qual foi aprovado.

3 – Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da nomeação para tomar posse no referido cargo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**

Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2017**

Cargo	ASSISTENTE SOCIAL	
Inscrição	Nome Completo	Posição
2200117	ANUSKA BATISTA DA SILVA	02

Cargo	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Inscrição	Nome Completo	Posição
2200306	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	08

Barra de Santana, 18 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**

Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA

**ANEXO II**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento conforme o estado civil;
- Certidão de Nascimento de filhos, se tiver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se for exigência do cargo;
- PIS/PASEP, se já inscrito ou Declaração de próprio punho de que não é inscrito;
- Comprovante de estar e dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Dados bancários para recebimento de remuneração (Banco do Brasil S.A.);
- 02 fotos 3x4 (recente);
- Comprovante de residência atualizado;

- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
- Fator sanguíneo;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Declaração de Bens e Valores (DIRF ou Declaração de Próprio Punho conforme modelo no site da Prefeitura para quem não é obrigado a declarar de acordo com legislação do Imposto de Renda);
- Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais ( modelo no site da Prefeitura);
- Certidão Cível – Criminal e Execução Fiscal ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- Declaração Negativa de Penalidades por atos incompatíveis com o serviço público (modelo no site da Prefeitura).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas ou apresentados juntos com os originais.**

**PORTARIA Nº 116/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como com a Lei nº. 027/1997, a Lei nº. 152/2006 e Lei nº. 288/2017, e tendo como parâmetro a aprovação no 3º Concurso Público desta municipalidade, homologado em 19 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANUSKA BATISTA DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDSH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, vinculando-se a todos os direitos e deveres contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024, de 30 de dezembro de 1997) e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**  
**(assinado no original)**

**PORTARIA Nº 117/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são





ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de Agosto de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como com a Lei nº. 027/1997, a Lei nº. 152/2006 e Lei nº. 288/2017, e tendo como parâmetro a aprovação no 3º Concurso Público desta municipalidade, homologado em 19 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **GILVANETE BARBOSA DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, vinculando-se a todos os direitos e deveres contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024, de 30 de dezembro de 1997) e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**  
**(assinado no original)**

**PORTARIA Nº 118/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive o Decreto nº. 025/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para gozo entre 1º de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018:

I – Dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

1. MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS
2. VERALUCIA DA SILVA BARBOSA
3. JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA
4. ANA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO
5. ALZIRA JAQUELINE SANTOS
6. EVERALDO BARBOSA LINS

II – Dos Servidores da Secretaria de Saúde

1. JOSEFA LÚCIA MARQUES PEREIRA
2. MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BARBOSA
3. MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA

III – Do Servidor da Secretaria de Infraestrutura

1. JOÃO GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**  
**(assinado no original)**

**PORTARIA Nº 118/2017 – Republicada por Incorreção**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive o Decreto nº. 025/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para gozo entre 1º de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018:

I – Dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

1. MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS
2. VERALUCIA DA SILVA BARBOSA
3. JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA
4. ANA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO
5. ALZIRA JAQUELINE SANTOS
6. EVERALDO BARBOSA LINS
7. ROSINALVA MOURA BARBOSA

II – Dos Servidores da Secretaria de Saúde

1. JOSEFA LÚCIA MARQUES PEREIRA
2. MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BARBOSA

III – Do Servidor da Secretaria de Infraestrutura

1. JOÃO GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**  
**(assinado no original)**

**PORTARIA Nº 119/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como do Art. 46 da Lei Federal nº. 8.213/1991 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, em virtude da aposentadoria compulsória por idade, a servidora **MARIA DA GUIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, titular da matrícula funcional nº. 505.386-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de Agosto de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 120/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR ROGÉRIO DO RÊGO SANTIAGO** das funções relativas ao cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 121/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR LEIDE GLÁUCIA DE BRITO BARRETO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessora Técnica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, respondendo pela Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 122/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR IVANEIDE MARIA DA SILVA CASTRO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora Geral do Hospital/Policlínica Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLINICA DE BARRA DE SANTANA), CONFORME DA PROPOSTA: 11109.361000/115001**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066.

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2017

**ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor

preço, visando formar **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMETNOS ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE BOLETINS MEDIÇÕES, VISTORIAS DE TERRENOS PARA A EXECUÇÃO DE NOVAS OBRAS, ANÁLISES DE PROJETOS DE IMPLATAÇÃO DE OBRAS NAS AEREAES URBANA E RURAL E PREPARAÇÃO DE LAUDOS TECNICOS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066.

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Barra de Santana - PB, 21 de Agosto de 2017.

**ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro -



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 16 à 31 de Agosto de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Barra de Santana - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objetivo é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2017.  
**ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 12:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2017.  
**ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial.

Uma publicação quinzenal da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
POLÍTICA – SEGOV**

**Publicações Revisadas pela**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**Administração 2017-2020**

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
PREFEITA

**Vital Farias de Arruda Filho**  
VICE-PREFEITO

**Vadeilson José Bezerra Costa**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL